

## REGULAMENTO

### PREÂMBULO

Com o objetivo de estimular a mudança nas instituições de saúde do SNS, reconhecendo a necessidade de potenciar o capital humano e de dotar os Profissionais de Saúde das competências necessárias para que assumam um papel ativo de liderança na gestão da mudança, a Associação Portuguesa de Administradores Hospitalares (APAH) atribui, pelo terceiro ano consecutivo, a Bolsa “Capital Humano em Saúde”.

### ORGANIZAÇÃO

A Bolsa “Capital Humano em Saúde”, conferida pela APAH tem a consultoria técnica da Nobox, e beneficia do patrocínio da Gilead Sciences.

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem candidatar-se à Bolsa “Capital Humano em Saúde” Instituições do Serviço Nacional de Saúde (Centros Hospitalares, Unidades Locais de Saúde ou Agrupamentos de Centros de Saúde). Após candidatura, as equipas participarão em várias fases com seleção progressiva dos melhores projetos, com a possibilidade de participação na 1ª Fase de 12 instituições. Após as várias fases de apresentação e seleção do júri, serão selecionados os 3 melhores projetos, a quem serão atribuídas as Bolsas (3 no total).

### INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. OBJETIVOS

A Bolsa “Capital Humano em Saúde” é uma oportunidade para as organizações de saúde selecionadas poderem:

- construir e implementar soluções inovadoras e pragmáticas para resolver problemas concretos reconhecidos como relevantes no domínio do capital humano;
- desenvolver e aplicar boas práticas de gestão de projeto e gestão da mudança nos projetos selecionados;
- dotar os profissionais das equipas de projeto com as competências necessárias para exercerem a liderança efetiva dos projetos e contribuir para a mudança efetiva nas suas realidades.

#### 2. ESTRUTURA DA BOLSA

A Bolsa “Capital Humano em Saúde” consiste num programa de formação e consultoria – Programa de Apoio - em competências comportamentais e gestão de mudança.

##### 2.1. PROJETO DE MUDANÇA DO CAPITAL HUMANO

A atribuição da Bolsa depende da construção e submissão de um **Projeto de Mudança do Capital Humano**, de acordo com as regras e processo explicado em detalhe neste regulamento (e em maior detalhe no guião de apoio à candidatura). As instituições vencedoras devem comprometer-se com a implementação do projeto durante o ano de 2023, para o qual receberão suporte à implementação, através de consultoria de gestão especializada da Nobox.

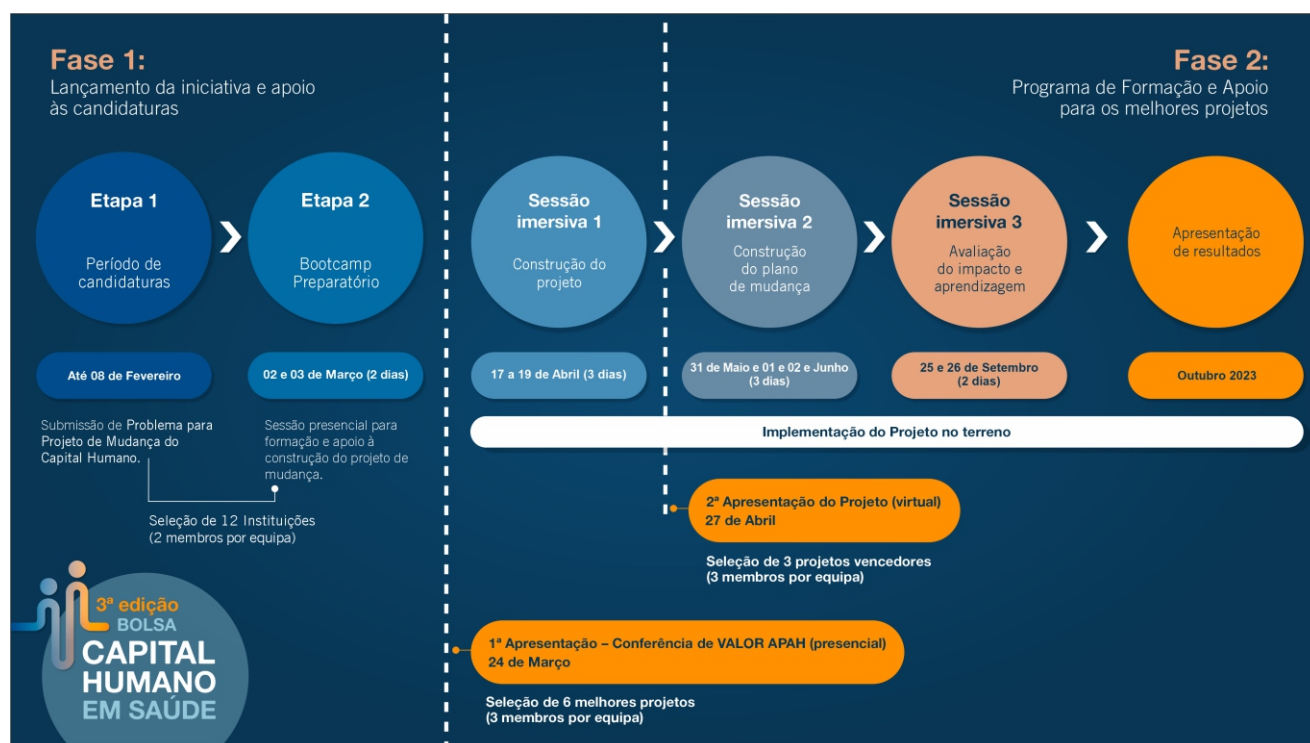
## 2.2. APOIO E CONSULTORIA

O Programa de apoio decorrerá em formato presencial, distribuído ao longo do ano 2023, de acordo com a calendarização apresentada infra (ver número 2.3).

A equipa de consultoria da Nobox irá acompanhar cada uma das equipas de projeto na identificação de problemas e oportunidades relacionadas com o capital humano em saúde e na respetiva construção de planos de projeto e na definição das ações, com o propósito de assegurar que os projetos cumprem as etapas de gestão de mudança necessários para a implementação e institucionalização de um novo paradigma.

## 2.3. PROGRAMA DE APOIO

O Programa de apoio da Bolsa “Capital Humano em Saúde” divide-se em 2 fases:



### 1ª FASE: BOOTCAMP PREPARATÓRIO

**Datas:** 2 e 3 de março (Lisboa, local a definir)

**Formato:** Presencial (despesas de deslocação e alojamento não serão asseguradas)

**Número de instituições elegíveis:** Até 12 instituições

Cada instituição de saúde pode propor a participação de uma equipa no Programa. As **equipas** nesta etapa deverão fazer-se representar por apenas 2 elementos, que ficarão responsáveis por gerir e liderar o projeto de mudança e deverão incluir obrigatoriamente 1 elemento do Conselho de Administração e 1 elemento “clínico”.

Os representantes das equipas trarão problemas relevantes para a sua instituição, de acordo com as regras previstas no número 3 do presente Regulamento. Nesta sessão irão receber as bases metodológicas e as ferramentas para caracterizar o problema, desenhar o anteprojecto focado nos problemas formulados e promover a ideia do projeto.

Os anteprojetos resultantes do bootcamp preparatório serão apresentados durante a Conferência de VALOR APAH, presencialmente, no dia 24 de Março. Um júri independente avaliará as propostas de projeto e **selecionará até 6 candidatos para prosseguir para a 2.ª fase.**

## **2ª FASE: SESSÕES IMERSIVAS - APOIO E CONSULTORIA AOS PROJETOS VENCEDORES**

Durante esta fase, as 6 equipas seleccionadas da Bolsa, constituídas por até 3 elementos da instituição (incluindo obrigatoriamente os dois elementos que participaram na 1ª fase), serão imersas numa experiência formativa desenhada para os apoiar no desenvolvimento do projeto focado no capital humano e que foi iniciado na 1ª fase.

Ao longo das sessões desta fase, as equipas irão aperfeiçoar o plano de projeto e desenvolver o plano de mudança do mesmo, com base na sua experiência no terreno, e aprofundar as competências necessárias para a implementação do projeto em causa.

- **Sessão imersiva 1 - Construção final do Projeto** - 3 dias presencial (despesas de deslocação e alojamento não serão asseguradas) em local a definir, de 17 a 19 de abril de 2023 (6 instituições).
  - Após a 1ª sessão imersiva, haverá um momento formal para apresentação virtual da formulação final dos projetos a um júri a designar, composto pela APAH e elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde, que irá avaliar e selecionar os 3 melhores projetos, que avançarão para a próxima fase de formação e consultoria pela nobox (ver número 5).
- **Sessão imersiva 2 - Construção do Plano de Mudança** - 3 dias presencial (despesas de deslocação e alojamento não serão asseguradas) em local a definir, de 31 de Maio e 1 e 2 de Junho de 2023 (3 instituições);
- **Sessão imersiva 3 - Avaliação do impacto e aprendizagem** - 2 dias presencial (despesas de deslocação e alojamento não serão asseguradas) em local a definir, de 25 a 26 de setembro de 2023 (3 instituições);.

## **3. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**3.1.** O processo de candidatura à Bolsa “Capital Humano em Saúde” divide-se em 2 momentos, pensados para simplificar o processo de candidatura para as instituições e para apoiar as propostas de projeto de mudança.

**3.2.** As candidaturas são formalizadas através da submissão de uma versão resumida de um(a) **Oportunidade/Problema para Projeto de Mudança do Capital Humano**.

**3.3.** As candidaturas devem ser submetidas através de formulário próprio, disponível no website da APAH, entre 6 de janeiro e 8 de fevereiro de 2023.

**3.4.** Os documentos de candidatura incluem, obrigatoriamente:

**a)** Identificação completa da instituição, acompanhada de declaração de compromisso na implementação do projeto e no cumprimento do programa de formação, caso a Bolsa lhe seja atribuída;

**b)** Identificação da equipa responsável pelo projeto: nome completo, profissão, formação base, formação adicional de relevo, contactos telefónico e eletrónico, e identificação do responsável principal pelo projeto; (as **equipas** nesta etapa deverão fazer-se representar por apenas 2 elementos, que ficarão responsáveis por gerir e liderar o projeto de mudança. Deverão incluir 1 elemento do Conselho de Administração e 1 elemento “clínico”).

**c)** Título do projeto e descrição do **problema/oportunidade**: a caracterização clara do problema e do seu impacto é crucial para o sucesso da solução que virá a ser trabalhada (trabalho interprofissional, otimização da gestão de serviço, introdução de novos processos, etc.). Este ponto deve permitir compreender e clarificar o problema ou oportunidade identificados, a sua relação com o capital humano da instituição e a importância desta situação na instituição, bem como os ganhos esperados com a resolução deste problema. É importante reforçar que neste texto não deve constar qualquer ideia de

solução ou melhoria, sendo que as candidaturas serão majoradas no caso de se mostrar uma grande causalidade entre os problemas/oportunidades e os ganhos que daí possam derivar, sempre assente em aspetos relacionados com o capital humano. O documento pode ter no máximo 1 página A4, em tamanho 12 letra Arial.

**d) Indicador que descreva numericamente o problema** apresentado, definindo quantitativamente o ponto de partida que servirá de base para monitorização e avaliação do sucesso do projeto;

**e) Motivação da Instituição para a construção e implementação do projeto.**

**3.5.** Cabe à Direção da APAH a verificação do cumprimento das condições do presente regulamento das candidaturas rececionadas.

**3.6.** A título excepcional, no caso das candidaturas não observarem, cumulativamente, as condições do Regulamento, as mesmas poderão ser aceites condicionalmente. Contudo, as candidaturas que, até à data da avaliação, não contenham todos os elementos necessários não serão consideradas.

**3.7.** A Direção da APAH avaliará as candidaturas submetidas e aceites, de acordo com a sua adequação do problema ao tema de capital humano, informando as instituições selecionadas para participar no Bootcamp preparatório até ao dia 15 de fevereiro de 2023.

**3.8.** Poderão ser selecionadas até 12 instituições para participar no Bootcamp preparatório do Projeto de Mudança, que terá lugar nos dias 2 e 3 de março (ver número 2.3). Durante esta sessão presencial, os representantes das equipas irão receber as bases metodológicas e as ferramentas para caracterizar mais aprofundadamente o problema e identificar a solução mais adequada, desenhar o anteprojecto focado nos problemas formulados e “vender” a ideia do projeto.

## **4. PRIMEIRA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS 6 PROJETOS PARA A FASE 2**

**4.1.** No final do Bootcamp preparatório, cada uma das instituições participantes terá de apresentar o projeto final a um júri independente, numa sessão presencial a decorrer no dia 24 de março de 2023, na 12.ª Conferência de VALOR APAH.

**4.2.** O júri é composto por 5 (cinco) elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde integrando: 1 (um) elemento da APAH e 4 (quatro) membros de reconhecida competência na área da saúde. A constituição do júri será publicada no website da APAH.

**4.3.** O júri é presidido pelo membro representante da APAH, sendo-lhe atribuído voto de qualidade.

**4.4.** A Gilead Sciences não faz parte integrante do júri, pelo que não participa na atribuição da Bolsa.

**4.5.** Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os seguintes critérios, com as respetivas ponderações (explicados em detalhe no guião de apoio à candidatura):

- Clareza do problema apresentado e do seu impacto na instituição = 25%;
- Adequação do problema ao tema de capital humano = 25%;
- Eficácia potencial da solução para a motivação e desenvolvimento do capital humano = 25%;
- Inovação da potencial solução e replicabilidade em outras instituições = 25%;

**4.6.** O júri poderá selecionar um máximo de 6 instituições para atribuição da Bolsa e progressão para a 2.ª fase (ver número 2.3), sendo a decisão do júri relativa às candidaturas vencedoras comunicada durante a 12.ª Conferência de VALOR APAH e, posteriormente, por via eletrónica aos candidatos e divulgada publicamente no website da APAH ([www.apah.pt](http://www.apah.pt)) até 25 de março de 2023.

**4.7.** O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

**4.8.** O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos projetos a concurso assim o justifique.

**4.9.** Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.

## **5. APRESENTAÇÃO FINAL DOS PROJETOS E SELEÇÃO DOS 3 VENCEDORES**

**5.1.** Os 6 projetos selecionados para a Fase 2 da Bolsa “Capital Humano em Saúde” irão participar na 1ª sessão imersiva, nos dias 17 a 19 de Abril, focada na construção e formulação da versão final do Projeto de Mudança do Capital Humano.

**5.2.** Após a 1ª sessão imersiva, cada uma das instituições participantes terá de apresentar o projeto final a um júri independente, numa sessão virtual a decorrer no dia 27 de abril de 2023.

**5.3.** O júri será composto por 3 (três) a 5 (cinco) elementos com perfil profissional de reconhecido mérito na área da saúde integrando: 1 (um) elemento da APAH e 4 (quatro) membros de reconhecida competência na área da saúde. A constituição do júri será publicada no website da APAH.

**5.4.** O júri é presidido pelo membro representante da APAH, sendo-lhe atribuído voto de qualidade.

**5.5.** A Gilead Sciences não faz parte integrante do júri, pelo que não participa na atribuição da Bolsa.

**5.6.** Para efeitos de avaliação por parte do júri, são tidos em conta os seguintes critérios, com as respetivas ponderações:

- Clareza do problema e do seu impacto no capital humano e na instituição = 25%;
- Eficácia e solidez da solução apresentada para o problema = 25%;
- Capacidade de influência da equipa para implementação do projeto = 25%;
- Inovação da potencial solução e replicabilidade em outras instituições = 25%;

**5.7.** O júri irá selecionar até um máximo de 3 instituições para atribuição da Bolsa e progressão para as seguintes sessões imersivas (ver número 2.3), sendo a decisão do júri relativa às candidaturas vencedoras comunicada por via eletrónica aos candidatos e divulgada publicamente no website da APAH ([www.apah.pt](http://www.apah.pt)) até 4 de maio de 2023.

**5.8.** O júri delibera por maioria qualificada de votos, não sendo passível de recurso.

**5.9.** O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio, caso a qualidade dos projetos a concurso assim o justifique.

**5.10.** Os membros do júri têm o dever de sigilo relativamente ao teor das deliberações e ao sentido de voto dos restantes membros.

## **7. COMPROMISSO E RESPONSABILIDADES**

**7.1.** As instituições vencedoras, representadas pelas respetivas “Administrações”, deverão enviar, por email, uma declaração de compromisso na qual se responsabilizam pelo cumprimento dos requisitos da Bolsa e dos respetivos prazos:

- Participação na totalidade do Programa de formação dos profissionais selecionados para o efeito;
- Implementação do projeto de mudança de capital humano, durante o ano de 2023;
- Apresentação do projeto na 12.<sup>a</sup> Conferência de VALOR APAH em março de 2023;
- Apresentação dos resultados do projeto em outubro de 2023;
- A publicação de artigo sobre os resultados obtidos pelo projeto na revista “Gestão Hospitalar”.

## **8. COMUNICAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE**

**8.1.** A estratégia de promoção da Bolsa será definida pela APAH.

**8.2.** Ao candidatarem-se, os participantes reconhecem e atribuem à APAH o direito de proceder à recolha, publicação e divulgação dos seus dados pessoais e do projeto para efeitos exclusivos de divulgação e realização do concurso.

**8.3.** A APAH obriga-se a respeitar a confidencialidade dos dados pessoais e do projeto fornecidos pelos participantes, fazendo o tratamento dos mesmos no rigoroso cumprimento do regime legal de proteção de dados.

## **9. OUTRAS CONDIÇÕES**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos de acordo com os princípios e normas da legislação nacional aplicável em vigor.

A Direção da APAH